

LEIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES****LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 3506/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.****“DÁ DENOMINAÇÃO RUA “MARDOQUE DINIZ”, EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Mardoque Diniz”, a via pública inicia-se na Rua Edilson Caetano Paes, nas proximidades do HR Chalés, e se estende até a Rua Edjalma Ferreira Cunha.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 27 de abril de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 13071/2026

Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp.gov.br/governo-digital/portal>

com o identificador 340035003200340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.